

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

LEI N.º 026/98

Dispõe sobre autorização para o poder executivo Municipal, abrir crédito suplementar e fazer remanejamento, transposição e transferência na Lei Orçamentária vigente e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, **Rodolmildo Rodrigues Silva**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar de 40 % (quarenta por cento) no total do Orçamento Vigente e fazer remanejamento, transposição ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro de uma função programa e sub-programa para outra, da Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 1998.

Rodolmildo Rodrigues Silva
Prefeito Municipal